



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 038/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Habilitação do Serviço de Saúde Reprodutiva para o método definitivo de laqueadura e vasectomia na Unidade Hospitalar do município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 302ª Reunião 245ª (Ordinária), realizada no dia 27.05.2019, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.263, de 12/01/1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 928, de 19/08/1997, que dispõe sobre as regras que permitem a esterilização voluntária;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 252 de 06/02/2006, que dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, fornecendo instruções gerais sobre o processo de Habilitação dos serviços de cirurgias eletivas;


CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência nº 20/2019 - SEMSA Iranduba;


CONSIDERANDO a Resolução CMS Iranduba nº 005/2019, de 26/04/2019, que dispõe sobre a aprovação de Habilitação do Serviço de Saúde Reprodutiva para o método definitivo de laqueadura e vasectomia na Unidade Hospitalar do Município de Iranduba/AM;

RESOLVE:

CONCORDAR e solicitar a Habilitação do Serviço de Saúde Reprodutiva para o método definitivo de laqueadura e vasectomia na Unidade Hospitalar do município de Iranduba/AM, bem como o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 038/2019 datada de 27 de maio de 2019, nos termos do Decreto de 28.03.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

